



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Francisco Ferreira, 40 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº2. 719 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.707, de 03 de julho de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.707, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre os Subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura 2013/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º. O Vereador Eleito para ocupar a Presidência da Câmara Municipal terá um subsidio diferenciado, no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).

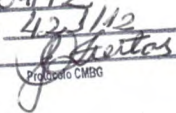
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 10/09/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FOLHA Nº 03
DATA 20/09/12
PROCESSO Nº 423/12

PROFESSOR CMBG